



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 385/2005

De, 09 de Março de 2005

*“Dispõe sobre alteração do item “I”, do Art. 3º da Lei Municipal nº 008/1993 de 08/03/1993 dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O item I do Art. 3º da Lei Municipal nº 008/1993, de 08 de março de 1993, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

I – Escola Municipal Rural de I Grau “Ulisses Guimarães”, na Região do Morro de Mesa/ Fazenda Boa Esperança.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 309/2002, de 14 de março de 2002.

Pontal do Araguaia/MT, 09 de Março de 2005.

*Gerson Rosa de Moraes*  
Prefeito Municipal